

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.844.834/0001-70 AVENIDA MARINGÁ, 660 – JD. EUROPA FONE: 44-4009-1750 Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br
---	--

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 041/2017
 Dispensa nº 031/2017

CREDOR: RONALDO P. LEMES – TECNOLOGIA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO - EPP
CNPJ: 17.026.184/0001-61

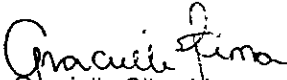
OBJETO: Migração de dados do sistema de gestão de pessoas de Access para SQLServer.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Após a realização de 03 (três) cotações diferentes, a saber: 1) RONALDO P. LEMES – TECNOLOGIA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO - EPP, com valor total de R\$ 300,00; 2) DATA PONTO LTDA - ME, com orçamento no valor de R\$ 540,00; 3) INFO CARD MARINGA LTDA - ME, com orçamento no valor de R\$ 400,00, para a realização do serviço de migração de dados do sistema de Access para SQLServer, constatamos que as empresas DATA PONTO LTDA – ME e INFO CARD MARINGA LTDA – ME precisam realizar o serviço de alteração de registro da empresa detentora da licença do software, acarretando um custo a mais, o que torna a proposta da empresa RONALDO P. LEMES – TECNOLOGIA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO – EPP mais vantajosa a administração pública, uma vez que ela é a detentora da licença do software. O valor a ser despendido, bem como as características do objeto, atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, decidimos pela Dispensa da licitação para a aquisição do serviço de migração de dados. Consultando todas as certidões necessárias, verificamos que a empresa RONALDO P. LEMES – TECNOLOGIA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO – EPP, possuía todas em situação regular, habilitando a mesma para a realização do serviço especificado no objeto. E também por constituir opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi (Pr), 30 de junho de 2017.


 Gracielle Silva Lima
 Presidente


 João Roberto Santos Lopes
 Secretário


 João Leonardo Pinelli Milhan
 Membro

